



# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

\_\_\_\_\_ Sessão Ordinária

**PROVENIÊNCIA:** Comissão da Agricultura, Economia e Ambiente – 5ª Comissão.

**ASSUNTO:**

Parecer atinente à Proposta de Resolução que Ratifica o Acordo de Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC).

**RESULTADO DA APRECIÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

AR – IX/Parecer/330/11.05.2023

Reunida-se a sessão em  
deputados  
11/05/2023  
CC SECÇÃO Nº 116 F  
SECÇÃO Nº 17 ACR



Assembleia da República  
Comissão da Agricultura, Economia e Ambiente  
(5ª Comissão)

Excelentíssima Senhora  
Dra. Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias  
Presidente da Assembleia da República

Assunto: Remissão do Parecer

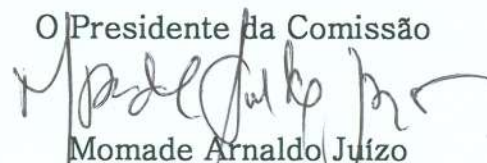
Excelência,

Vimos por este meio remeter à Vossa Excelência o Parecer sobre a Proposta de Resolução que Ratifica o Acordo de Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC), para os efeitos julgados necessários.

Sem mais de momento, endereçamos as nossas cordiais saudações.

Alta Consideração,

Maputo, 10 de Abril de 2023

O Presidente da Comissão  
  
Momade Arnaldo Juízo

Secretariado Geral da Assembleia da República	
F.º da República	
N.º	65 156 AB
AS.	EXTRADA
DATA	10 / 05 / 2023
Hora:	13:05
ASS:	Assembleia
Sub:	



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE AGRICULTURA, ECONOMIA E AMBIENTE**  
**(5ª COMISSÃO)**  
**PARECER N.º 03/CAEA/2023**  
**DE 09 DE MAIO**

**ASSUNTO:** Parecer sobre a Proposta de Resolução que Ratifica o Acordo de Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC).

**I. SUMÁRIO**

Ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 182 da Constituição da República, conjugado com o nº 5 do artigo 122 da Lei nº 13/2014, de 17 de Junho, revista e republicada pela Lei nº 12/2016, de 30 de Dezembro que aprova o Regimento da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, em nome do Governo da República de Moçambique submeteu à Assembleia da República através do Ofício nº 24/PM/152/2023, de 14 de Abril de 2023, a Proposta de Resolução que Ratifica o Acordo de Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC), aprovada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, de 07 de Março de 2023.

Na sequência, e nos termos da alínea c) do artigo 73 da Lei nº 12/2016, de 30 de Dezembro, a Comissão de Agricultura, Economia e Ambiente recebeu por despacho de Sua Excelência Presidente da Assembleia da República, datado de

*M. José Infante*  
*G. S. M. M.*

17 de Abril de 2023, a Proposta de Resolução que Ratifica o Acordo de Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC).

## **II. Metodologia**

Para a emissão do presente parecer, os membros da Comissão estudaram a Proposta primeiro de forma individual, depois em grupos parlamentares e em Sessão Plenária da Comissão do dia 09 de Maio de 2023.

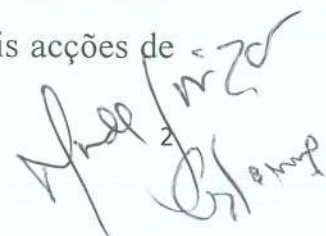
## **III. APRECIANDO**

### **III.1. Na generalidade**

Moçambique é um País vulnerável a mudanças climáticas, e devido a sua localização geográfica tem sido afectado de forma cíclica por eventos extremos, tais como, inundações e ciclones, o que tem causado perda de vidas humanas, destruição de infraestruturas económicas, sociais e administrativas.

Para apoiar na redução do impacto do risco dos eventos extremos, a 16 de Outubro 2012, na Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana foi adoptado como prioridade o desenvolvimento de um mecanismo para a gestão do risco de nível soberano, tendo na ocasião aprovado o Acordo do Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC), Agência especializada da União Africana para apoiar os Estados Membros a melhorarem as suas capacidades de planificação, preparação e resposta aos eventos climáticos e calamidades naturais.

A Comissão de Agricultura, Economia e Ambiente entende que a ARC é uma Agência de seguros, concebida para melhorar a eficiência das actuais acções de

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature appears to be 'Mário Sá' and the stamp is partially legible, possibly indicating a date or official status.

resposta de emergência a eventos climáticos extremos e calamidades naturais, tais como inundações, secas e ciclones tropicais. A ARC fornecerá serviços de seguros contra eventos climáticos extremos às partes acreditadas nos termos da ARC e em troca receberão um prémio de seguro, gestão financeira da carteira de risco e transferência de risco para mercados de resseguro e de capitais.

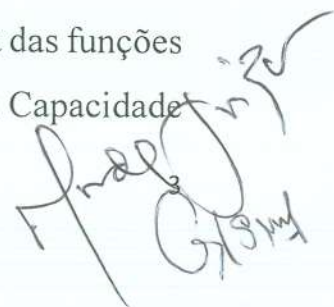
Para atingir os objectivos da ARC, serão levadas a cabo algumas actividades tais como a facilitação das partes a melhorarem a quantificação e gestão do risco através de ferramentas financeiras modernas e inovadoras, o financiamento de risco e transferência de risco.

A ARC iniciará prestando auxílio às partes, na planificação e preparação para emergências causadas pelas secas e posteriormente vai expandir para abordar outros tipos de Eventos Climáticos Extremos e Calamidades Naturais, conforme o que for considerado adequado pela conferência das partes.

No entendimento da Comissão, a ARC irá desenvolver planos de contingência de gestão de risco para Eventos Climáticos Extremos, Calamidades Naturais e monitorização da eficácia contínua dos referidos Planos de Contingência e estratégias de gestão de risco.

Igualmente, através da ARC, serão auxiliadas as partes na avaliação do impacto financeiro de Eventos Climáticos Extremos e Calamidades Naturais, facilitar a partilha de recursos financeiros das partes para prestar financiamento de contingência de forma oportuna, objetiva e económica, para ajudar a abordar os impactos dos eventos climáticos.

A Comissão de Agricultura, Economia e Ambiente constata que uma das funções da ARC é de estabelecer e colocar em funcionamento um seguro da Capacidade

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'André' followed by some initials.

Africana de Risco ou Mecanismo Financeiro sob forma de uma Entidade subsidiária ou filiada da Agência ARC para envolver em Seguros, Resseguros, operações de derivativo e outros meios de transferência de risco para gerir a prestação deste financiamento de contingência de forma eficaz.

Deste modo e pelos argumentos acima aduzidos, a Comissão considera que na generalidade, a presente proposta está revestida de mérito e é relevante.

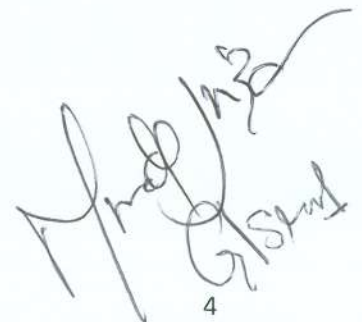
### **III.2. Na Especialidade**

Da apreciação na especialidade, a comissão não tem nenhuma proposta de emenda .

### **IV. Conclusão**

Da apreciação na generalidade e na especialidade, a Comissão conclui que a Proposta de Resolução que Ratifica o Acordo de Estabelecimento da Agência de Capacidade Africana de Risco (ARC) é oportuna, pois irá ajudar Moçambique na sua qualidade de Estado Membro a melhorar as suas capacidades de planificação, preparação e resposta aos Eventos Climáticos Extremos e Calamidades Naturais.

Assim sendo, a Comissão de Agricultura, Economia e Ambiente é favorável a uma apreciação positiva e recomenda ao Plenário da Assembleia da República a sua aprovação.



4

#### IV. Adopção

O presente parecer foi analisado em plenária da Comissão de Agricultura, economia e Ambiente nas sessões plenárias da Comissão. Depois de lido e achado conforme, foi apreciado e adoptado na sessão do dia 09 de Maio, pelos seguintes Deputados membros da Comissão:

1. Momade Arnaldo Juízo - **Presidente**..... *Momade Arnaldo Juízo*
2. Glória Salvador - **Vice - relatora** ..... *Glória Salvador*
3. Manuel Rodrigo Ramessane - **Vice-presidente**..... *Manuel Rodrigo Ramessane*
4. Víctor Viandro Mudivila – **Vice-Relator** ..... *Víctor Viandro Mudivila*
5. Rosário Mualeia ..... *Rosário Mualeia*
6. Ricardina Suia Mazive ..... *Ricardina Suia Mazive*
7. Amílcar José Hussene ..... *Amílcar José Hussene*
8. Zezinho Ricardo José ..... *Zezinho Ricardo José*
9. Faruk Osman ..... *Faruk Osman*
10. Almina Manuel Monteiro Mauride ..... *Almina Manuel Monteiro Mauride*
11. Carimo Freitas de Oliveira ..... *Carimo Freitas de Oliveira*
12. Matias José Matias Nhongo ..... *Matias José Matias Nhongo*
14. Palma Pinto da Conceição José Maria ..... *Palma Pinto da Conceição José Maria*
13. Alberto Francisco Valoi ..... *Alberto Francisco Valoi*
15. Noel Brácio Nandena ..... *Noel Brácio Nandena*
16. Maria Joaquina Júlio Inácio Pereira..... *Maria Joaquina Júlio Inácio Pereira*
17. Carlos Samossone Maiela ..... *Carlos Samossone Maiela*

Assembleia da República,

Maputo, 09 de Maio de 2023